



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Rosário, 76 | Centro | CEP 35.910-000
CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1391

Santa Maria de Itabira, 28 de julho de 2023

OFÍCIO PMSMI/SMS Nº 019-2023

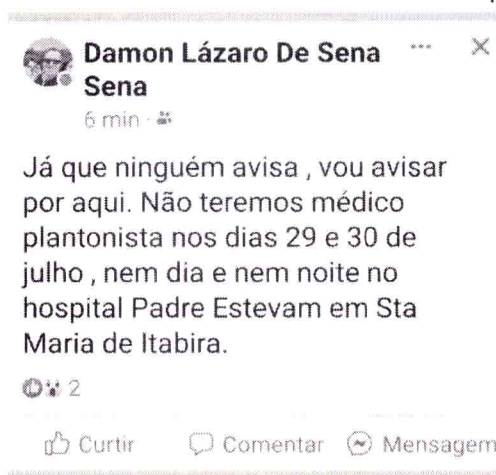
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SR. ARI VIRGÍLIO
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA DE SANTA MARIA DE ITABIRA
PRESIDENTE

REF.: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
((URGENTE))**

Prezado senhor,

Tivemos ciência, por meio de informações de terceiros, que o Diretor Clínico do Hospital Padre Estevam, Dr. Damon Lázaro de Sena, emitiu comentário pessoal em sua rede social, **não oficial**, a respeito de ausência de médicos nos dias 29 e 30 de julho, conforme reproduzido abaixo:



Gostaríamos de um posicionamento claro por parte da associação com relação ao assunto, uma vez que já fomos acionados por diversos segmentos da sociedade a respeito dessa pretensa ausência médica.

É imprescindível ressaltar que os repasses relativos à prestação de serviços de urgência e emergência contratados junto a essa instituição de saúde são mantidos regularmente em dia para a garantia de atendimentos do gênero à população, **24 horas por dia, 7 dias por semana**, sendo

(Handwritten signature)

*Processo 28/07/2023
13:34 h*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Rosário, 76 | Centro | CEP 35.910-000
CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1391

que a equipe necessária para tal depende **incondicionalmente** de um médico responsável, diuturnamente.

A ausência de médico em plantões no Hospital Padre Estevam tem se tornado um hábito perigoso diante das necessidades de urgência derivadas de toda sorte de eventos dentro do município e na rodovia que corta nossa região.

Caso a informação seja verdadeira, esperamos todo o empenho desta diretoria para que o problema seja solucionado, com a localização de médicos para, EFETIVAMENTE, suprir a ausência anunciada de forma tão irresponsável por parte do diretor clínico da unidade de saúde.

Informamos ainda que, baseados no contrato que rege a relação de prestação de serviços, a ausência de equipe plena em plantões futuros estará sujeita à glosa de valores relativos aos períodos de incompletude.

No aguardo urgente e oficial de informações por parte desta entidade,

Atenciosamente,

Isabela Lott Drumond Duarte
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL